



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA *CAMPUS* REALEZA

EDITAL Nº 01/ADM-RE/UFFS/2025

CHAMADA PÚBLICA 01/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A EVENTOS NA UFFS – *CAMPUS* REALEZA

A Coordenação Administrativa da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Realeza – PR, faz saber por meio e nos termos desta Chamada, que receberá PROPOSTAS DE APOIO ECONÔMICO para o evento intitulado “2ª Corrida e Caminhada Universitária”, a ser realizado na UFFS - *Campus* Realeza.

1 – DA FINALIDADE

A presente chamada tem por objetivo a captação de apoio institucional, na forma de bens e/ou serviços, de pessoas jurídicas interessadas em contribuir para a execução do evento “**2ª Corrida e Caminhada Universitária**”, a ser realizado no dia 14/09/2025, de natureza esportiva e sem fins lucrativos, promovido pela Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

2 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Para a participação na presente Chamada, e conseqüentemente na 2ª Corrida e Caminhada Universitária na UFFS, as empresas interessadas poderão oferecer as cotas a seguir especificadas:

2.1. Cota Econômica I – Material não-perecível

Fornecimento de medalhas para premiação em competição desportiva; troféus para premiação em competição desportiva; numeral de peito para identificação e classificação dos atletas; camisetas para identificação dos atletas.

2.2 Cota Econômica II – Material (perecível)

Fornecimento de lanches, contendo itens como: banana, melancia, suco, água, isotônicos, energéticos, cafés, sanduíches, gelo ou outros. Itens dessa natureza podem ser ofertados desde que aprovados e serão disponibilizados aos participantes durante e/ou após o término do Evento.

2.3 Cota Econômica III – Serviços

Empréstimo ou doação de tendas, barracas, mesas, cadeiras; empréstimo ou doação de materiais de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA *CAMPUS* REALEZA

sinalização, como cones, cavaletes ou outros; empréstimo ou doação de estruturas para eventos; empréstimo ou doação de materiais de divulgação, como banners, backdrops, bandeirolas, dentre outros e serviço de organização de evento, de locução e/ou cerimonial de eventos, desde que aprovados pela organização do evento.

2.4 Cota Econômica IV – Outros

Fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e/ou serviços não discriminados nesta chamada, mas que possam ser de eventual interesse da equipe organizadora, mediante análise prévia e desde que não vá de encontro do item 5 desta Chamada.

3 – SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E PRAZO

3.1 As submissões devem ser enviadas de 10/07/2025 a 24/08/2025, exclusivamente pelo e-mail: **esportesuffsrealeza@gmail.com**

3.2 Para submissão, os interessados deverão informar, no e-mail:

3.2.1 Identificação da empresa;

3.2.2 Cota(s) de interesse;

3.2.3 Produtos e/ou serviços ofertados e respectivas quantidades;

3.2.4 Contrapartidas de divulgação pretendidas.

3.3 Fica de forma única e exclusiva o contato para apoio, o e-mail: **esportesuffsrealeza@gmail.com** com a finalidade de organização das propostas, para que prevaleça a ordem dos contatos e a relevância das Cotas para os Eventos, conforme as regras gerais.

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Serão selecionadas as propostas que atendam ao edital, respeitando a ordem cronológica de manifestação de interesse e levando em consideração:

4.1.1 Ordem cronológica de manifestação de interesse;

4.1.2 Interesse da empresa na promoção de atividades esportivas e recreativas;

4.1.3 Tipo e quantidade de materiais e serviços ofertados;

4.1.4 Condições propostas pela empresa para o apoio;

4.1.5 Adequação logística e viabilidade da proposta ao evento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA *CAMPUS* REALEZA

4.2 Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos entrando em contato direto com os organizadores da 2ª Corrida e Caminhada Universitária na UFFS pelo e-mail: esportesuffsrealeza@gmail.com;

4.3 A quantidade de recursos de apoio disponibilizados será definida pela Coordenação do Evento, sendo esta limitada à necessidade do Evento.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem contra a moralidade pública, bem como façam alusão direta ou indiretamente a assuntos políticos e/ou religiosos.

6 – DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

6.1 A divulgação dos apoiadores da 2ª Corrida e Caminhada Universitária na UFFS se dará de igual forma, permitindo o mesmo nível de publicidade a todos os apoiadores selecionados, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa ou site.

6.2 É permitido às empresas parceiras durante o Evento:

6.2.1 Distribuir material informativo aos participantes;

6.2.2 Publicar banner com o logo do parceiro em mídias do evento;

6.2.3 Afixar cartazes nas dependências onde será realizado o evento, além de poder distribuir material de divulgação em estande próprio (estande, montagem do estande, desmontagem do estande e material de divulgação são de inteira responsabilidade do parceiro);

6.2.4 Todos os parceiros poderão fornecer para a Comissão Organizadora, materiais como livros, canetas, blocos de anotação, camisetas, canecas plásticas personalizadas, bonés, brindes, bônus, e outros para a distribuição em sorteios ou premiação do evento.

7 – DO RESULTADO

O resultado da análise das propostas será divulgado a partir do dia 25/08/25 e comunicado através do e-mail disponibilizado no formulário de proposta.

8 – ENTREGA DAS COTAS ECONÔMICAS – MATERIAL E/OU SERVIÇOS

8.1 As Cotas Econômicas deverão ser entregues conforme cronograma abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA *CAMPUS* REALEZA

8.1.1 Materiais não perecíveis: até 21/08/2025;

8.1.2 Perecíveis (ex: frutas, sucos): até as 06h00 do dia 14/09/2025, ou em outra data a ser informada com antecedência mínima de 72h.

8.2 Os parceiros receberão instruções da Comissão Organizadora para entrega das Cotas através de e-mail tratado nesta chamada.

8.3 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos a respeito da entrega das Cotas poderão ser resolvidos entrando em contato direto com a Comissão Organizadora pelo e-mail esportesuffsrealeza@gmail.com.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Coordenação Administrativa do *Campus* Realeza reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar toda ou partes desta Chamada por interesses próprios ou motivos de força maior.

9.2 Em caso de condições climáticas adversas, como chuva intensa ou outro motivo, a evento poderá ser cancelado ou transferido para nova data, a critério da Coordenação Administrativa, cabendo às empresas parceiras a responsabilidade pela adequação ou reprogramação de sua participação;

9.3 Ao manifestar interesse e submeter proposta nesta Chamada Pública, a empresa parceira declara, de forma expressa e irrevogável, estar ciente e de acordo com todas as condições, regras e responsabilidades previstas neste documento, não podendo alegar, em qualquer momento, desconhecimento ou discordância dos seus termos.

10 – CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada (www.uffs.edu.br)	10/07/2025
Prazo para Impugnação da Chamada	11/07/2025
Submissão de Propostas	De 14/07/2025 a 24/08/2025
Publicação do Resultado	A partir de 25/08/2025
Prazo para Recurso do Resultado da Chamada	Até 24 horas após a publicação do resultado
Resultado Final	A partir de 27/08/2025
Realização do Evento	14/09/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA *CAMPUS* REALEZA

Realeza, 08 de julho de 2025.

CATIANE MARIA DALCORTIVO
Coordenação Administrativa do Campus Realeza



EDITAL N° 1/2025 - ADM - RE (10.40.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2025 16:19)

CATIANE MARIA DALCORTIVO

COORDENADOR GERAL - SUBSTITUTO

ADM - RE (10.40.08)

Matrícula: ###700#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: *1*, ano: *2025*, tipo: **EDITAL**, data de emissão: *08/07/2025* e o código de verificação: *c50f4420fa*